

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Cálculo Comercial e Financeiro.	343 — Finanças, Banca e Seguros.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	64		76	140	5
Informática Organizacional	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	64		76	140	5
Introdução à Gestão	345 — Gestão e Administração.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	64		76	140	5
Introdução ao Direito	380 — Direito	Geral e científica	1.º ano	Semestral	64		76	140	5
Introdução aos Métodos Quantitativos.	461 — Matemática.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	64		76	140	5
Aplicações Informáticas de Contabilidade I.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Técnica.	1.º ano	Semestral	64	45	76	140	5
Contabilidade de Gestão	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica.	1.º ano	Semestral	64	45	76	140	5
Contabilidade Financeira I.	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica.	1.º ano	Semestral	64	45	76	140	5
Contabilidade Financeira II	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica.	1.º ano	Semestral	64	45	76	140	5
Direito Comercial e das Sociedades.	380 — Direito	Técnica.	1.º ano	Semestral	64	45	76	140	5
Fiscalidade I.	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica.	1.º ano	Semestral	64	45	76	140	5
Introdução à Contabilidade Financeira.	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica.	1.º ano	Semestral	64	45	76	140	5
Análise Financeira	343 — Finanças, Banca e Seguros.	Técnica.	2.º ano	Semestral	64	45	76	140	5
Aplicações Informáticas de Contabilidade II.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Técnica.	2.º ano	Semestral	64	45	76	140	5
Auditoria	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica.	2.º ano	Semestral	64	45	76	140	5
Contabilidade das Sociedades.	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica.	2.º ano	Semestral	64	45	76	140	5
Finanças Empresariais	343 — Finanças, Banca e Seguros.	Técnica.	2.º ano	Semestral	64	45	76	140	5
Fiscalidade II	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica.	2.º ano	Semestral	64	45	76	140	5
Estágio	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral			840	840	30
<i>Total</i>					1 152	585	22 08	3 360	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

310323128

Aviso n.º 3196/2017

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que:

1 — Por meu despacho de 04 de agosto de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo I ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Reabilitação do Edificado da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

2 — Por despacho de 18 de abril de 2016, da Subdiretora-Geral do Ensino Superior, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo II ao presente aviso, que dele faz parte

integrante, a alteração da denominação do curso técnico superior profissional de Reabilitação do Edificado da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

2 de março de 2017. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO I

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Politécnico de Viana do Castelo — Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

2 — Curso técnico superior profissional:

T030 — Reabilitação do Edificado.

3 — Número de registo:
R/Cr 348/2015.

4 — Área de educação e formação:
582 — Construção Civil e Engenharia Civil.

5 — Perfil profissional:
5.1 — Descrição geral:

Coordenar trabalhos de manutenção e reabilitação de edifícios e infraestruturas, interpretando o estado inicial do existente e gerindo a aplicação dos materiais e técnicas mais adequados, com vista à melhoria das suas condições de segurança e utilização, bem como a uma otimização económica e ambiental.

5.2 — Atividades principais:

- a) Elaborar e interpretar levantamentos topográficos;
- b) Elaborar e interpretar desenhos de construção civil;
- c) Medir e orçamentar trabalhos de manutenção e reabilitação;
- d) Elaborar ensaios de caracterização de materiais em laboratório e *in situ*;
- e) Inspeccionar e diagnosticar preliminarmente anomalias estruturais e não estruturais elaborando os respetivos relatórios;
- f) Gerir sistemas de monitorização do comportamento de edifícios e infraestruturas;
- g) Elaborar propostas de manutenção e reabilitação de edifícios e infraestruturas, recorrendo às técnicas e materiais mais adequados e ambientalmente sustentáveis;
- h) Planear e dinamizar a execução de intervenções de manutenção e reabilitação;
- i) Coordenar a implementação de planos de segurança;
- j) Fiscalizar intervenções de manutenção e reabilitação de edifícios e infraestruturas;
- k) Gerir condomínios.

6 — Referencial de competências:
6.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimentos fundamentais do comportamento dos materiais;
- b) Conhecimentos fundamentais de representação e interpretação gráfica plana e tridimensional;
- c) Conhecimentos especializados de interpretação topográfica e cartográfica;
- d) Conhecimentos especializados de orçamentação e medição na construção;
- e) Conhecimentos especializados do comportamento dos materiais de construção e respetivos ensaios;
- f) Conhecimentos abrangentes dos impactos ambientais dos processos e resíduos da construção;
- g) Conhecimentos especializados do comportamento físico dos elementos estruturais e não estruturais de um edifício;
- h) Conhecimentos fundamentais das leis da térmica em edifícios;
- i) Conhecimentos especializados do funcionamento dos sistemas de infraestruturas de águas de abastecimento, residuais e pluviais;
- j) Conhecimentos especializados da legislação ambiental e de segurança na construção;
- k) Conhecimentos abrangentes de gestão e planeamento;
- l) Conhecimentos abrangentes de utilização de instrumentos de inspeção de edifícios e infraestruturas.

6.2 — Aptidões:

- a) Analisar criticamente os resultados de ensaios laboratoriais e *in situ*;
- b) Aplicar ferramentas de representação gráfica plana e tridimensional;
- c) Aplicar equipamentos para elaboração de levantamentos topográficos;
- d) Preparar orçamentos e medições de elementos construtivos;
- e) Aplicar técnicas de ensaios de materiais de construção e sua caracterização;
- f) Propor medidas minimizadoras dos impactos ambientais resultantes das opções construtivas em fase de demolição e de construção;

- g) Analisar as causas físicas das patologias em elementos estruturais e não estruturais de um edifício;
- h) Propor soluções técnicas que maximizem a eficiência energética dos edifícios;
- i) Diagnosticar anomalias e propor soluções de manutenção ou reabilitação de infraestruturas de natureza hidráulica;
- j) Identificar e selecionar as normas ambientais e de segurança na construção.

6.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar autonomia na interpretação de resultados numéricos;
- b) Demonstrar autonomia para aplicar técnicas de representação gráfica de forma fluente;
- c) Demonstrar autonomia na gestão de informação topográfica e cartográfica;
- d) Demonstrar autonomia na resolução de problemas técnicos correntes e imprevisíveis;
- e) Adaptar-se à evolução e inovação das tecnologias e dos materiais e técnicas de manutenção e reabilitação;
- f) Demonstrar capacidade de iniciativa;
- g) Demonstrar capacidade de liderança e gestão de equipas;
- h) Demonstrar autonomia de supervisão e coordenação de trabalhos de manutenção e reabilitação;
- i) Demonstrar autonomia para interpretar o comportamento de materiais e sistemas construtivos;
- j) Demonstrar capacidade de comunicação e relação interpessoal.

7 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
582 — Construção Civil e Engenharia Civil	90	75 %
581 — Arquitetura e Urbanismo	12	10 %
461 — Matemática	6	5 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	3	3 %
441 — Física	3	3 %
442 — Química	3	3 %
862 — Segurança e Higiene no Trabalho	3	3 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março):

Uma das seguintes áreas:

Matemática;
Física;
Química;
Geometria Descritiva.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Viana do Castelo	Instituto Politécnico de Viana do Castelo — Escola Superior de Tecnologia e Gestão.	30	70

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:
2015-2016.

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
CAD	581 — Arquitetura e Urbanismo	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	32		49		81	3
Desenho técnico	581 — Arquitetura e Urbanismo	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	32		49		81	3
Física	441 — Física	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	32		49		81	3
Inglês Técnico	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	32		49		81	3

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Química	442 — Química	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	32		49		81	3
Tópicos de Matemática	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	64		98		162	6
Conforto Térmico e Acústico	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	64	45	98		162	6
Estática da Engenharia	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	64	45	98		162	6
Evolução dos Processos Construtivos	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	32	25	49		81	3
Inspeção e Diagnóstico	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	64	45	98		162	6
Produtos para a Manutenção e Reabilitação.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	64	45	98		162	6
Sustentabilidade e Segurança.	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	32	25	49		81	3
Técnicas de Intervenção na Reabilitação.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	32	25	49		81	3
Topografia e Cadastro de Edifícios	581 — Arquitetura e Urbanismo	Técnica	1.º ano	Semestral ...	64	45	98		162	6
Gestão da Produção e Controlo de Qualidade.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	2.º ano	Semestral ...	64	45	98		162	6
Manutenção Sustentável	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	2.º ano	Semestral ...	32	25	49		81	3
Medição e Orçamentação.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	2.º ano	Semestral ...	64	45	98		162	6
Reabilitação de Elementos Estruturais.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	2.º ano	Semestral ...	64	45	98		162	6
Reabilitação de Instalações	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	2.º ano	Semestral ...	64	45	98		162	6
Sustentabilidade nos Edifícios.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	2.º ano	Semestral ...	32	25	49		81	3
Estágio	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral ...			810	810	810	30
<i>Total</i>					960	530	2280	810	3240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

ANEXO II

2 — Curso técnico superior profissional:

T193 — Construção e Reabilitação.

310323071

Aviso n.º 3197/2017

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 23 de abril de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Desporto e Turismo de Natureza da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.

2 de março de 2017. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Educação

2 — Curso técnico superior profissional

T103 — Desporto e Turismo de Natureza

3 — Número de registo

R/Cr 43/2015

4 — Área de educação e formação

813 — Desporto

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Conceber, planificar, organizar e acompanhar programas de atividades desportivas de natureza, enquadrando autonomamente os clientes participantes, sob o ponto de vista técnico e turístico, em atividades correspondentes à sua área e nível de especialização e participando na gestão e manutenção de instalações e equipamentos.

5.2 — Atividades principais

a) Conceber, planear e organizar programas de desporto de natureza, em áreas técnicas específicas, em meio natural ou em instalações equipadas para o efeito;

b) Acompanhar e dinamizar programas de desporto de natureza, assegurando o enquadramento técnico e turístico, a gestão dos grupos e o respeito pelas regras de segurança;

c) Promover a participação responsável dos praticantes de desportos de natureza, respeitando o património natural;

d) Atuar respeitando as normas de segurança e a legislação aplicável a este tipo de atividades;